

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

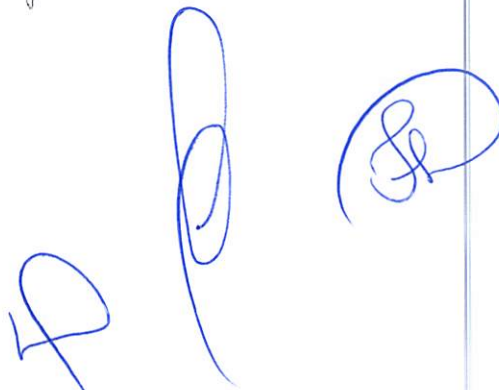
LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 24 de maio de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, conforme os orçamentos em anexos, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais). Para 90 (noventa) dias.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Jonas Godeny

Secretário de Turismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

"PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL"

CNPJ. 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas 818 – Fone (043) – 3548-1383 – CEP 84290-000 – Sapopema – Paraná



SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: meioambientesapopema@yahoo.com.br - ☎ (043) 3548-1018

Sapopema, 24 de maio de 2021

OFÍCIO Nº. 10/2021

Ilma. Senhora

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação.

Cumprimentando-a cordialmente, respeitosamente venho através deste solicitar processo de licitação para a compra dos itens da tabela abaixo. Devido o Pregão Presencial nº 51/2021 ter sido deserto.

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Atualização do PGRS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos visa apresentar diretrizes para a atualização de desse documento de gestão ambiental baseado no princípio da minimização/não geração de resíduos sólidos, apontando as medidas de controle para o manejo e destinação final adequada resguardando os recursos naturais e meios sensíveis na área de intervenção conforme Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Prazo de execução: 90 dias	1

O objetivo da atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além de cumprir as Leis Ambientais em vigor, sobre a destinação final, também nos dá diretriz para uma projeção futura com os números gerados com as ferramentas contidas nesse PGRS, gerando ações de conscientização ambiental através de políticas públicas.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

PP60



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS SAOPEMA PR

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência visa apresentar diretrizes para a atualização de PGRS que constitui num documento de gestão ambiental baseado no princípio da minimização/não geração de resíduos sólidos, apontado as medidas de controle para o manejo e destinação final adequada resguardando os recursos naturais e meios sensíveis na área de intervenção conforme Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2. IDENTIFICAÇÕES

2.1. Identificação do Empreendedor, Nome Razão Social Endereço, Inscrição estadual CGC/CPF/CNPJ Telefone para contato.

2.2. Identificação dos Responsáveis Técnicos pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Nome Endereço, telefone, Número do registro no conselho de classe;

3. RESÍDUOS GERADOS

Apresentar classificação do resíduo sólido gerado contendo classe, unidade e equipamento gerador, acondicionamento/armazenagem, tratamento adotado, frequência de geração e estoque.

4. PLANO DE GERENCIAMENTO

Descrever os objetivos do plano, informando o método a ser utilizado para aplicação do mesmo.

4.1. Programa de redução na fonte geradora - Relacionar as metas para a redução da geração, bem como resíduos destinados a reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade. Especificar destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem informando a quem se destina, inclusive dados do receptor e forma de repasse (compra ou doação). Procedimentos de manejo utilizados na separação/segregação, inclusive transporte utilizado interna e externamente até o ponto de separação.

4.2. Acondicionamento - Especificar por tipo de resíduos ou grupos, os tipos de recipientes utilizados para o acondicionamento, especificando a capacidade dos mesmos, procedimentos para fechamento e vedação, tipos de equipamentos utilizados pelos funcionários para o manuseio dos resíduos.

4.3. Coleta/Transporte Interno de Resíduos - Descrever a forma de coleta e transporte de resíduos, equipamentos utilizados e medidas adotáveis em caso de situações inesperadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

"PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL"

CNPJ. 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas 818 – Fone (043) – 3548-1383 – CEP 84290-000 – Sapopema – Paraná



SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: meioambientesapopema@yahoo.com.br - ☎ (043) 3548-1018

4.4. Estocagem temporária - Descrever a área de armazenamento temporário de resíduos, e as medidas de segurança e proteção ambiental adotadas como impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem pluvial, isolamento e sinalização, acondicionamento adequado. Apresentar planta especificando no canteiro de obras a distribuição dos pontos de estocagem temporária e segregação dos resíduos.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O trabalho deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao tema.

NBR 10004/87 Resíduos Sólidos – Classificação

NBR 10005/87 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento

NBR 10006/87 – Solubilização de resíduos – Procedimento

NBR 10007/87 – Amostragem de resíduos – Procedimento

NBR 11174/89 – Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e III (inertes)

NBR 13221/94 – Transporte de resíduos – Procedimento

NBR 13463/95 – Coleta de Resíduos Sólidos – Classificação

Resolução CONAMA nº . 275/01 – Simbologia dos Resíduos

Legislação Municipal vigente.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentar as referências bibliográficas utilizadas no trabalho.

Atenciosamente.

Jonas Godeny

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

ORÇAMENTO 021821
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Data: 05/04/2021

Local: Sapopema - PR

Destinatário: Prefeitura Municipal de Sapopema

Validade da proposta: 90 dias

NOSSA MARCA

Mais que uma empresa de consultoria Ambiental, nós formulamos pensamentos para construirmos um futuro onde todos merecem alcançar. Ambiente-se!

Nossa Missão

Atender com eficiência às demandas pelo desenvolvimento sustentável, oferecendo serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas através de um profundo conhecimento das interações químico físicas dos ambientes urbano e rural.

Nossa Visão

A Ambiente-se veio para iniciar uma mudança de pensamento e implementar tudo que é novo em serviços ambientais e rurais transformando pessoas e mostrando a importância da natureza e sua preservação, tornando serviços e produtos mais sustentáveis harmonizando o desenvolvimento do nosso planeta.

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Conforme Lei nº 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e das outras providências, e que se faz sujeitas à observância desta lei, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas a gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos..

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consiste em um diagnóstico sobre a atual situação do conjunto diversos de resíduos que são gerados nas abrangências municipais. O estudo busca também traçar estratégias, levando em consideração as diretrizes técnicas legais vigentes, e definir metas que devem ser alcançadas para com a gestão de resíduos.

As diretrizes fundamentais que norteiam o plano possuem a seguinte ordem: Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e por fim disposição final ambientalmente adequada destes rejeitos. Constitui-se parte fundamental dos objetivos do plano municipal, a garantia de sustentabilidade econômica, pois sem infraestrutura e recursos dificulta-se o processo de atingir as metas.

VALOR(ES) DO(S) SERVIÇO(S)

Os valores a serem cobrados pelos serviços a serem executados, estão na tabela 1 abaixo. Não estão inclusos as taxas e custos de protocolo nos órgãos públicos pertinentes, estas devem ser de responsabilidade da contratante.

Tabela 1 - Relação dos Serviços Prestados ao IAT

Item	Descrição/Especificação	Qty	Unid	Valor unitário	Valor Total
01	PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	01	Unid	R\$ 16.840,00	R\$ 16.840,00
SUBTOTAL					R\$ 16.840,00

Daniela Nogueira Stuve
CREA/PR: 184790/D

Maico Henrique Huss
CREA/PR: 180644/D

Mato Verde Elaboração e Preparação de Documentos Ambientais - LTDA ME
Avenida Presidente Castelo Branco, 5300, Zona I - UMUARAMA/PR
CNPJ: 24.996.094/0001-69
CREA EMPRESARIAL 64.720



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Proposta Comercial

Nº: 040/2021

Ao sr.
Paulo Maximiano De Souza Junior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sapopema
Sapopema - PR

Do Serviço:

Conforme solicitação propõe-se a Atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, contemplando melhorias estruturais, coletas, destinação e conscientização. Trabalhos serão realizados no município de Sapopema/PR.

1/2

Serviço	Prazo de elaboração	Valor (R\$)
1. PGIRS - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Revisão e Atualização): a. Revisão do plano já existente; b. Aplicação de melhorias quanto a coletas, destinação, conscientização; c. ART do responsável técnico.	Até 12 Meses	16.000,00
Valor Global		16.000,00

Do Investimento:

O valor para elaboração dos trabalhos é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O pagamento será efetuado conforme etapas concluídas do trabalho, durante processo de execução dos planos.



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia



Da Equipe Técnica:

A URBEvital conta com equipe técnica multidisciplinar composta por Biólogo(o), Arquiteta, Geógrafos, Engenheiro Civil, Advogada, Arqueólogo, Topógrafo e Analista em geoprocessamento, devidamente qualificados e registrados em seus devidos conselhos.

A equipe possui Arquiteta, Geógrafo, Eng. Civil e Bióloga com CAT de Plano Diretor Municipal, Plano de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, e ainda conta com advogada com experiência em serviços públicos. Os profissionais possuem experiência atestada em inventário florestal e plano de monitoramento e possuem experiência e CAT em SIG/Geoprocessamento/CAD. Apresentando assim, uma equipe multidisciplinar e com experiência comprovada para elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal.


Da Entrega:

Os serviços serão entregues conforme cronograma apresentado. Lembrado que os prazos são referentes a elaboração técnica e não condicionados à aprovação final. A entrega dos Trabalhos será em formato impresso e digital, conforme solicitado.

2/2

Validade da Proposta: 60 dias.

Maringá, 01 de Março de 2021.



Pedro Henrique Contessotto Rigon
Dpto. Comercial

Da Aprovação:

Orçamento aprovado em: ___/___/___

Por: _____

CPF/CNPJ: _____

	Data: 06 de abril de 2021	Proposta: ORÇAMENTO 041-2021 - ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS DE SAPOPEMA - PR.DOCX	Página 1 de 4
	Ref: Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR		



A/C. Jonas Godeny – Secretário de Turismo e Meio ambiente.





Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Ambiental, visando a Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema – PR.

1. APRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Este orçamento é de responsabilidade da Pascoal Engenharia, representada aqui por seu sócio proprietário Alcides Pascoal Junior - Engenheiro Ambiental.

A equipe técnica responsável pela execução deste orçamento tem formação em Engenharia Ambiental, Florestal, Segurança do Trabalho, Mecânica, Elétrica, Civil, Engenharia de Minas, Georreferenciamento, Direito e Serviço Social.


Conheça alguns dos recentes trabalhos desenvolvidos por nós:

CLIENTE	SERVIÇOS
	<p>Construtora Guetter Ltda</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultoria e assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente no Canteiro de Obras do HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ (2019-2020); - Acompanhamento diário da obra para o cumprimento dos requisitos da NR 18; - Implementação de Programa de Condição e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT); - Gestão da CIPA; - Elaboração e regularização dos documentos obrigatórios em Segurança do Trabalho; - Controle e fiscalização de documentação de empresas subcontratadas - Treinamentos em Segurança do Trabalho (NR 18, NR 35, NR 12 e CIPA).
	<p>Secretaria de Estado da Saúde do Paraná</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licenciamento Ambiental do Hospital Regional de Ivaiporã; - Licenciamento Ambiental do Hospital Regional de Guarapuava; - Licenciamento Ambiental do Hospital Regional de Telêmaco Borba.
	<p>Prefeitura Municipal de Jardim Alegre</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetos e Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal; - Consultoria técnica ambiental para a elaboração do Projeto Executivo de Cemitério Municipal.
	<p>Prefeitura do Município de Ivaiporã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultoria Ambiental para o desenvolvimento do Programa Lixão Zero (convênio com o Ministério do Meio Ambiente).

Handwritten signature in blue ink.



ALCIDES PASCOAL JUNIOR - ME
 CNPJ 30.865.575/0001-38 | CREA PR 69226
 Endereço: Rua João Maria Stresser, 775 - B, Centro | CEP 86870-000 - Ivaiporã – PR.
 Fone: 43 99616-2877 | e-mail: contato@pascoalengenharia.com

	Data: 06 de abril de 2021	Proposta: ORÇAMENTO 041-2021 - ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS DE SAPOPEMA - PR.DOCX	Página: 2 de 4
	Ref: Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR		



2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência visa apresentar diretrizes para a atualização de PGRS que constitui num documento de gestão ambiental baseado no princípio da minimização/não geração de resíduos sólidos, apontado as medidas de controle para o manejo e destinação final adequada resguardando os recursos naturais e meios sensíveis na área de intervenção.

2. IDENTIFICAÇÕES

2.1. Identificação do Empreendedor, Nome Razão Social Endereço, Inscrição estadual CGC/CPF/CNPJ Telefone para contato.

2.2. Identificação dos Responsáveis Técnicos pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Nome Endereço, telefone, Número do registro no conselho de classe;

3. RESÍDUOS GERADOS

Apresentar classificação do resíduo sólido gerado contendo classe, unidade e equipamento gerador, acondicionamento/armazenagem, tratamento adotado, frequência de geração e estoque.

4. PLANO DE GERENCIAMENTO

Descrever os objetivos do plano, informando o método a ser utilizado para aplicação do mesmo.

4.1. Programa de redução na fonte geradora - Relacionar as metas para a redução da geração, bem como resíduos destinados a reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade. Especificar destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem informando a quem se destina, inclusive dados do receptor e forma de repasse (compra ou doação). Procedimentos de manejo utilizados na separação/segregação, inclusive transporte utilizado interna e externamente até o ponto de separação.

4.2. Acondicionamento - Especificar por tipo de resíduos ou grupos, os tipos de recipientes utilizados para o acondicionamento, especificando a capacidade dos mesmos, procedimentos para fechamento e vedação, tipos de equipamentos utilizados pelos funcionários para o manuseio dos resíduos.

4.3. Coleta/Transporte Interno de Resíduos - Descrever a forma de coleta e transporte de resíduos, equipamentos utilizados e medidas adotáveis em caso de situações inesperadas.

4.4. Estocagem temporária - Descrever a área de armazenamento temporário de resíduos, e as medidas de segurança e proteção ambiental adotadas como impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem pluvial, isolamento e sinalização, acondicionamento adequado. Apresentar

[Handwritten signature in blue ink]

	Data: 06 de abril de 2021	Proposta: ORÇAMENTO 041-2021 - ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS DE SAPOPEMA - PR.DOCX	Página: 3 de 4
	Ref: Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR		Fis. Nº: 13



planta especificando no canteiro de obras a distribuição dos pontos de estocagem temporária e segregação dos resíduos.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- O trabalho deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao tema.
- NBR 10004/87 Resíduos Sólidos – Classificação
- NBR 10005/87 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento
- NBR 10006/87 – Solubilização de resíduos – Procedimento
- NBR 10007/87 – Amostragem de resíduos – Procedimento
- NBR 11174/89 – Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e III (inertes)
- NBR 13221/94 – Transporte de resíduos – Procedimento
- NBR 13463/95 – Coleta de Resíduos Sólidos – Classificação
- Resolução CONAMA n. 275/01 – Simbologia dos Resíduos
- Legislação Municipal vigente.

3. VALOR DO INVESTIMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR.	Serv.	1	17.500,00	17.500,00
TOTAL GERAL (R\$)					17.500,00

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (sessenta) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:


- 90 (noventa) dias.

6. OBSERVAÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A realização dos serviços será programada após o recebimento da confirmação/aprovação por e-mail do referido orçamento. Nossa disponibilidade para realização dos serviços deverá atender ao calendário proposto quando da confirmação do mesmo;
- O cliente deverá informar quais são as pessoas de contato na empresa que estarão acompanhando a realização dos serviços, bem como informar quais são os documentos e procedimentos necessários para a entrada de nosso técnico à mesma;



ALCIDES PASCOAL JUNIOR - ME
 CNPJ 30.865.575/0001-38 | CREA PR 69226
 Endereço: Rua João Maria Stresser, 775 - B, Centro | CEP 86870-000 - Ivaiporã - PR.
 Fone: 43 99616-2877 | e-mail: contato@pascoalengenharia.com

	Data: 06 de abril de 2021	Proposta: ORÇAMENTO 041-2021 - ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS DE SAPOPEMA - PR.DOCX	Página: 4 de 4
	Ref: Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR		Fis. Nº: 16



- c) Não estão inclusos os valores correspondentes à Taxa de Licenciamento Ambiental, Alvará e Outorga para Uso de Recursos Hídricos;
- d) Taxas de análises laboratoriais (caso aplicável) serão custeadas pela contratante;
- e) Os agendamentos deverão ser solicitados com 07 (sete) dias antecedentes e formalizados por e-mail, pela contratada e contratante;
- f) Serviços não previstos nesta proposta serão apresentadas propostas específicas.
- g) Incluso valor da Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

7. CONSIDERAÇÕES:

Os projetos serão elaborados de acordo com as normas e legislações vigentes e qualidade requerida. Em caso de aceite do orçamento, solicitamos entrar em contato pelo telefone (43) 99616-2877 (Eng. Alcides Pascoal Jr) para início do serviço e enviarem e-mail contendo o aceite do orçamento digitalizado para contato@pascoalengenharia.com.

Por fim, agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição.

ALCIDES PASCOAL Assinado de forma digital por
ALCIDES PASCOAL
JUNIOR:04562789 JUNIOR:04562789905
905 Dados: 2021.04.06 11:33:10
-03'00'

Alcides Pascoal Junior
CREA – 108839/D – PR
Engenheiro Ambiental



ALCIDES PASCOAL JUNIOR - ME
CNPJ 30.865.575/0001-38 | CREA PR 69226
Endereço: Rua João Maria Stresser, 775 - B, Centro | CEP 86870-000 - Ivaiporã – PR.
Fone: 43 99616-2877 | e-mail: contato@pascoalengenharia.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ORÇAMENTO

Objetivo do orçamento: Elaboração do PGRS e Plano de Saneamento Municipal

Orçamento elaborado por: FOLT SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Sapopema.

Data do Orçamento: 22 de Fevereiro de 2021.

Relação da prestação do serviço, sendo:

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Sapopema	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sapopema	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Total	R\$ 35,000,00 (trinta e cinco mil reais)

Nosso prazo: Início imediato conforme necessidade do cliente.

Obs 1: Para elaboração dos planos, são necessárias informações e documentos que devem ser repassados pela empresa contratante, portanto, a morosidade para finalização do Plano depende do repasse das informações bem como documentos.

Obs 2: Início imediato, no entanto pedimos até 90 dias para finalizar o projeto, visto sua complexidade

Condições de pagamento: Os valores podem ser pagos em até duas vezes, sendo 50% do valor na assinatura do contrato e 50% após a entrega do projeto finalizado.

A proposta é válida por 30 dias.

À disposição de V.S para demais esclarecimentos.

Londrina, 22 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA B. MANGILI

FOLT SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ: 33.683.936/0001-13
TELEFONE: (43) 9 9960-7789
E-mail: fernanda@foltambiental.eco.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.996.094/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTE-SE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 5300	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 1/2/3-B
--	----------------	--------------------------------------

CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3038-0838
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 10:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.996.094/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2016
NOME EMPRESARIAL MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 5300	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 1/2/3-B
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3038-0838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

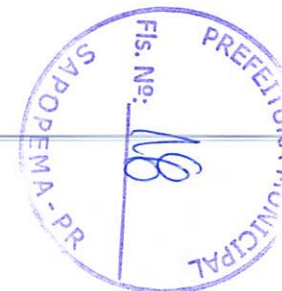
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 10:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MATO V.	VITAL	PASCOAL	FOLT	MEDIA	V. TOTAL
1	1	SRÇ	ELABORAÇÃO DE PLANO	R\$ 16.840,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.335,00	R\$ 16.335,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 24 de maio de 2021.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3020	12.001.18.541.0014.2034		0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e quatro dias de maio de 2021.


osly carlos de oliveira
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 24 de maio de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezada Senhora:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 24 de maio de 2021.

A

PREGOEIRA:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

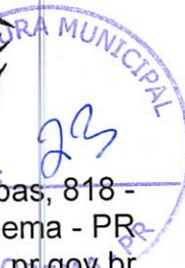

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

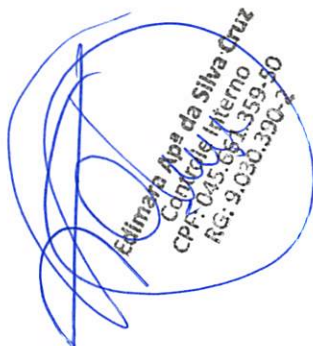
De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 60/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais), com data de abertura para o dia 14/06/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 24 de maio de 2021.


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.681.359-90
RG: 9.030.330-7


Dirce de Fátima v. de Oliveira

Pregoeira




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezada Senhora:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 60/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais), com data de abertura para o dia 14/06/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 24 de maio de 2021.

Dirce de Fátima v. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezado Senhor:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 60/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**


Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema/Pr, 25 de maio de 2021.


Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818-

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através no email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 26 de maio de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 14 de junho de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, cama, mesa, banho para uso das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:39402F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO ADITIVO – PP 094/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2020 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a “Clausula Primeira” do Contrato, que passa a vigorar com a redação conforme a seguir:
O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Vir Unit.
41	Comprimido	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA EV - 5ML CODIGO BR0270621 Marca: HYPOFARMA	2,95

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F20BADCO

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 26 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 077, de 26 de maio de 2021.

Dispõe sobre a aplicação em âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021.

Considerando a necessidade de estabelecer a regulamentação do Decreto Estadual no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu/PR. **Considerando** a atual situação pandêmica causada pelo coronavírus (covid-19) e a necessidade de reforçar as medidas de prevenção a este vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a aplicação em âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de covid-19.

§ 1º - Havendo conflito entre regulamentações municipais e o Decreto Estadual nº 7.716/2021, prevalece a medida mais restritiva para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pela covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:745E3DF9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 26 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 205, de 26 de maio de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total de **R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, Motorista, à **Londrina – PR**, com saída no dia 24 de maio de 2021, às 03h30min e retorno no dia 24 de maio de 2021, às 19h50min, com a finalidade de levar paciente para retorno de consulta no Hospital Universitário UEL em Londrina - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:9B41286C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 26 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 206, de 26 de maio de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor **MAX FERNANDO FERREIRA**, ocupante de cargo provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, nomeado pela Portaria nº 115/2021, para atuar como responsável pela fiscalização das transferências de recursos destinados a Associação Radiodifusão Sonora e Cultural, conforme o Termo de Fomento nº 002 de 25 de maio de 2021, formalizado com a **RÁDIO ALVORADA FM** - do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:688FC981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através no email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 26 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2DF87185

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA, REMOVEDOR DE TOCO E VARREDOR DE RUA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 875480/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**. Com valor estimado de R\$: 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais). A abertura das propostas será às 08:20 horas do dia 10/06/2021. A data da disputa de preços: 10/06/2021 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.consorcioodenope.com.br, www.licitacoes-e.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email consorcioodenop@gmail.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 26 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio (CODENOP)

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2348E88B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
(Processo Licitatório nº 084/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um trator agrícola de no mínimo 90 CV, cabinado, novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital

VENCEDORA: TRATORNEW S/A, no objeto desta licitação com o valor total de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

HOMOL: 26/05/2021.

Sengés, 26 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D25218F6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2820/2021**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.161,44 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.161,44 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3960	00495-Atenção Básica	26.161,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4050	00495-Atenção Básica	12.000,00
	SUBTOTAL	38.161,44
	TOTAL	38.161,44

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 495.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26/05/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61263695

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº-001/2021**

RESOLUÇÃO Nº -001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2021-SERMALI
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos para animais para atender a Unidade de Vigilância e Zoonose, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria do Meio Ambiente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de junho de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6694 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 25 de maio de 2021.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

93480/2021

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 14 de junho de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, cama, mesa, banho para uso das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saoopedroiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saoopedroiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 20 de maio de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

94107/2021

São Tomé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 6

CONTRATO Nº 55/2019

LICITAÇÃO Nº 67/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: CONSTRUTORA LAGUILO LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 55/2019, até dia 30/06/2021 a contar do dia 10/03/2021, em decorrência do atraso de liberação de recursos pela SEIL, conforme disposto na cláusula nona do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

93805/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através

no email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548.1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 26 de maio de 2021.
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

93889/2021

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2021- PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma e ampliação de imóvel público destinado à utilização pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no Município de Sarandi/PR. Abertura: 16 de junho às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 26 de maio de 2021.

Rossana Amélia Martins,
Presidente da Comissão de Licitação

94047/2021

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Objeto: Aquisição de EPI's, do tipo menor preço unitário por item, através do sistema de registro de preços, licitações com itens para ampla disputa, e itens exclusivos para MEI, ME ou EPP com prioridade de contratação Local ou Regional.

Data: 10 de junho de 2021 / **Horário:** 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 26 de maio de 2021.

Gleise Cristiane Kwas Lucio

Pregoeira

93990/2021

Tupãssi

Avise de Licitação
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Tupãssi, Estado do Paraná, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

UASG: 987993.

Processo Licitatório nº 31/2021.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Modo de Disputa: ABERTO.

Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de: Lote 01 - Item 01: Apoio a gestão da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Tupãssi – ACAMARTU, com auxílio na elaboração e suporte técnico no desenvolvimento de projeto de instalação de Unidade de Valorização de materiais Recicláveis - UVR; e Lote 01 - Item 02: Apoio a Assessoria Contábil e Jurídica para gestão da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Tupãssi – ACAMARTU. Através de parceria entre o Município de Tupãssi/PR e a Itaipu Binacional, através do Convênio nº 4500060816. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Convênio em anexo. Valor Máximo da Licitação: RS 71.550,00 (setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item, exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. **Com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte LOCAL, ou seja, sediadas no Município de Tupãssi, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14/06/2021, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital na íntegra: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tupassipr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 24 de maio de 2021.

Juliano Marques Borges

Pregoeiro

93888/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	60		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200118541001420343390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.335,00		
Data de Lançamento do Edital	27/05/2020		
Data da Abertura das Propostas	14/06/2021	Data Registro	27/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

REGÃO PRESENCIAL: 60/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR DE R\$: R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **14/06/2021, às 08:30 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

4.1.1 O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto não havendo protocolo em atraso.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, Expedida nos últimos 90 (noventa) dias, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, Expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito e a desclassificação já que a mesma é exclusiva para ME, MEI e EPP.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

51. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 60/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 60/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação do item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para execução dos SERVIÇOS**, não podendo ser superior a 02 (duas) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

estará disponível logo abaixo do edital, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, e deve estar junto com credenciamento fora do envelope.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA e/ou CAU da sede da Licitante;
- b) Apresentação de no mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante e do Coordenador Técnico designado para compor a sua equipe técnica, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado do CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), conforme prevê a Lei nº 12.305/2010 e outras leis ambiental vigentes.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para a realização dos serviços deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município.

12.2 - A empresa, vencedora, obriga-se a:

12.2.1. Disponibilizar as ferramentas para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

12.2.2. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

12.2.3. Os equipamentos, ferramentas necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa vencedora a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

12.2.4. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

12.2.5 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.2.7. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

12.2.9. O objeto desta licitação deverá executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **podendo a contratante solicitar os serviços a qualquer hora e momento como feriados e finais de semanas, independente da quantidade dos serviços a serem executados.**

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3020	12.001.18.541.0014.2034	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14.1. O Pagamento será realizado de parcela única, sendo **20 (vinte)** dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.2. Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

14.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858- Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 26 DE MAIO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	QUAN T	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VLR MAX	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	SERVI ÇOS	O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISA APRESENTAR DIRETRIZES PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DOSCUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL BASEADO NO PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO / NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, APONTANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE PARA O MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA RESGUADANDO OS RECURSOS NATURAIS E MEIOS SENSÍVEIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO	R\$: 16.335,00		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

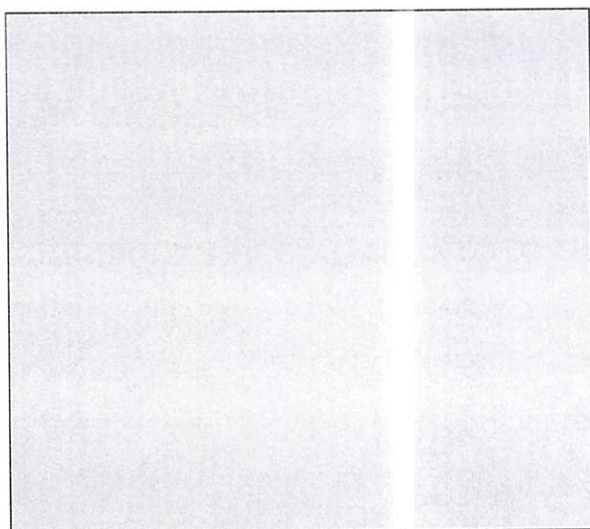
			CONFORME LEI Nº 12.305/10 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRAZO DE 90 DIAS			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado mensalmente a partir de 20 (vinte) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 60/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 60/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº51/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 60/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 48/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 60/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 48/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 60/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 60/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 60/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Two handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page. The first is a large, stylized signature, and the second is a smaller, more compact signature below it.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818,-

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 60/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº. 60/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 60/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 60/2021**, neste ato denominado.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx-xx, Rua xxxxxxxxxxxxxx, E-mail xxxxx, Telefone xxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxxx e C.P.F. nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx - xx.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Eletricos, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

XX

Adquiridos pelo **Pregão Presencial sob nº. 60/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologada pela Contratante em xx/xx/2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento do produto acima é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 60/2021** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será feito de forma parcial através de Transferência Bancária, que será pago conforme realização dos serviços. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013. **O Pagamento ocorrerá mensalmente até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Eletrônica juntamente com as Requisições devidamente Assinada pelo Setor Competente.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA- O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 3 (três) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – Os serviços serão realizados conforme, a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente após a assinatura do Contrato.

DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecer no local do serviço, após a emissão da Requisição, ou contato via telefone pelo Departamento Competente.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada a contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

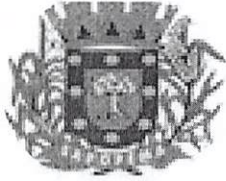
Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87
 Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
 www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 60/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

Empresas:

1	27/05/2021 08:05:20	contato@pascoalengenharia.com
2	27/05/2021 08:05:01	ambienteseng@gmail.com
3	27/05/2021 08:05:30	fermangili@gmail.com
4	27/05/2021 13:05:35	engenegocios@gmail.com
5	27/05/2021 16:05:49	juraci@engebrax.eng.br
6	27/05/2021 16:05:23	dmarsantoss@gmail.com
7	28/05/2021 09:05:17	daiane_schier@hotmail.com
8	31/05/2021 13:05:34	daniele.rech@grupotraiano.com
9	31/05/2021 13:05:33	daniele.rech@grupotraiano.com
10	31/05/2021 14:05:50	empiaengenharia@gmail.com
11	31/05/2021 16:05:42	empiaengenharia@gmail.com
12	31/05/2021 17:05:29	regicoradel@yahoo.com.br
13	01/06/2021 08:06:42	igor.alberti@amsambiental.com.br
14	01/06/2021 11:06:11	licitacoes@liderengenharia.eng.br
15	02/06/2021 09:06:53	carlos@drz.com.br
16	03/06/2021 21:06:17	maurompedrollo@hotmail.com
17	04/06/2021 10:06:22	dmarsantoss@gmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

~~SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;~~ SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Elizeo Renosto *Giovanni Casagrande*

[Assinatura]

Req: 81700000922303

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/09/2017



[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME e nome fantasia AQUABONA.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Elizeo Renosto

Req: 8170000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/09/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO** e **GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

Req: 81700000922303

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017



[Assinaturas manuscritas]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DESPROPORCIONAL** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 8170000922303

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/09/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA – SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.



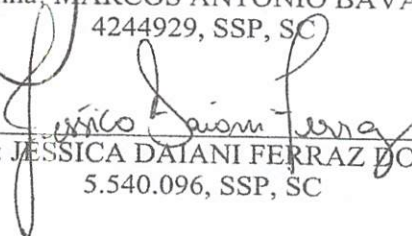
ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66



GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00



Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC



Testemunha: JESSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC

Req: 8170000922303

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Página 5

27/09/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177048620



NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599
CNPJ 14.521.409/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
SOB N: 20177048620

[Handwritten signature]
27/09/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

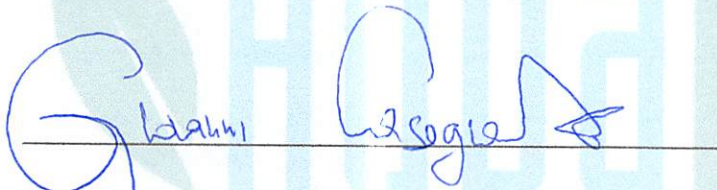
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Edital de Licitação Pregão Presencial nº 60/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 60/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **certidão expedida pela Junta Comercial**, em anexo.

Concórdia- SC, 01 de Junho de 2021.


Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

14.521.409/0001-68

AQUABONA - ACESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Rua Anita Garibaldi, 2191

Bairro Primavera - CEP 89701-130

CONCÓRDIA - SC

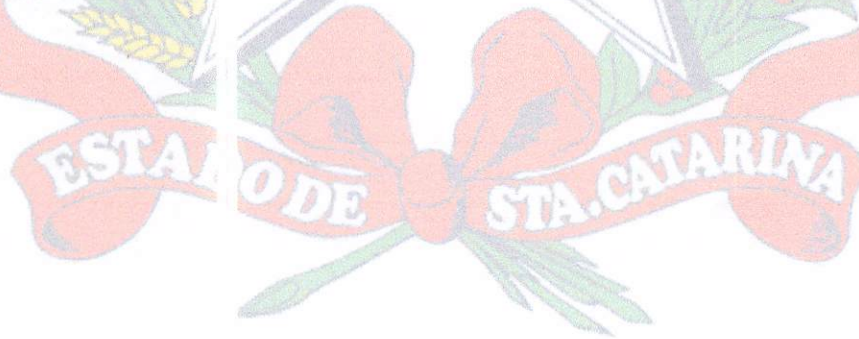




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476859-9	CNPJ 14.521.409/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC, 89.701-130			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	125.000,00	SOCIO	Administrador
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	125.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20177048620	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 27/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			



Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de maio de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 05/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

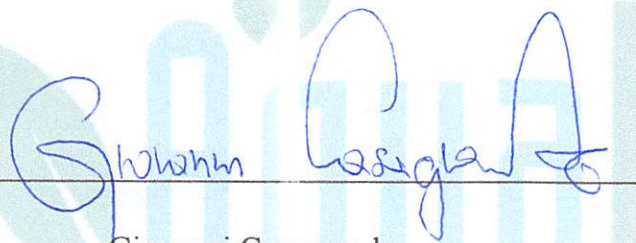
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Presencial nº 60/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Concórdia- SC, 01 de Junho de 2021.


Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

ENGENHARIA E ACESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

14.521.409/0001-68

AQUABONA - ACESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Rua Anita Garibaldi, 291
Bairro Primavera - CEP 89101-130
CONCÓRDIA - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PEDRO HENRIQUE CONTESSOTTO RIGON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8425279-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
080.975.789-30 17/12/1990

FILIAÇÃO
OSMAR RIGON
JACIRA DO CARMO
CONTESSOTTO RIGON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
7.B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04843351358 24/07/2023 17/12/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARINGÁ, PR 27/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 95426193487
PR918549467

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108938462

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108938462

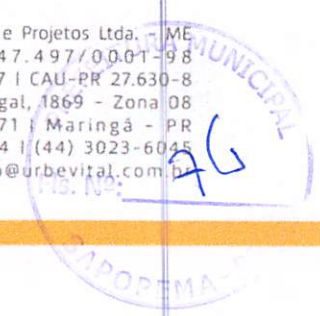
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

14/06/2022

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten marks and signatures]



PROCURAÇÃO

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa **SRM Consultoria e Projetos LTDA ME**, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **Daniilo Giampietro Serrano**, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, que o **Sr. Pedro Henrique Contessotto Rigon**, inscrito sob CPF nº 080.975.789-30, residente e domiciliado no endereço Av. Alziro Zarur, 893 - Cidade Universitária, Maringá - PR, 87080-005 Comp. Bloco 06 - Ap. 16; é pessoa credenciada por nós para acompanhar a sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, bem como dar lances verbais, assinar Atas e demais documentos dela decorrente a que se refere a licitação em epígrafe.

Na qualidade de representante legal da empresa **SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME** outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Maringá, 31 de Maio de 2021



Daniilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME

← 5º TABELIONATO DE NOTAS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, que que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada Jucepar que comprova, em anexo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 11 de Junho

Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental e Arqueologia



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		Protocolo: PRC2106998602			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206402728	CNPJ 10.647.497/0001-98	Data de Ato Constitutivo 13/02/2009	Início de Atividade 13/02/2009		
Endereço Completo Avenida Doutor Gastão Vidigal, Nº 1869, Zona 08 - Maringá/PR - CEP 87050-671					
Objeto Social SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA SERVICOS DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS TECNICOS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITURA TESTES E ENALISE TECNICA CACA E SERVICOS RELACIONADOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL ATIVIDADES DE ENSINO E CURSOS NA AREA AMBIENTAL SERVICOS DE ROCADA SERVICOS DE PODA E PLANTIO DE ARVORES E DESTOCAMENTO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DANILO GIAMPIETRO SERRANO	CPF/CNPJ 046.756.179-64	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON	CPF/CNPJ 047.743.669-27	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DANILO GIAMPIETRO SERRANO	CPF 046.756.179-64	Término do mandato			
Nome BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON	CPF 047.743.669-27	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 02/12/2020	Número 20206949855	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2021, às 12:03:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYUWN5LA.



PRC2106998602

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**SRM – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

DANILO GIAMPIETRO SERRANO, portador do **CPF/MF 046.756.179-64** e **CI/RG 32.469.789-2**, expedida pela SSP/SP em 24/08/1994, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 12/01/1985, natural de Birigui - São Paulo, Geógrafo, Diretor Administrativo, Financeiro e Planejamentos, filho de Nelson Serrano Munhoz e de Marinez Stabile Giampietro Serrano, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua São João n°. 560, Zona 07, CEP 87030-200.

BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON, portador do **CPF/MF 047.743.669-27** e **CI/RG 8.425.276-0** expedida pela SSP/PR em 03/12/2001, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Geógrafo, diretor Negócios e Geotecnologia, nascido aos 19/05/1984, natural de Maringá - Paraná, filho de Osmar Rigon e de Jacira do Carmo Contessoto Rigon, residente e domiciliado em Maringá - Paraná à Rua Rua Men de Sá n° 1409 - Apto. 503 - Vila Bosque, Zona 02 - CEP 87005-010.

Sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, que gira no município de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de "SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL N° 1869, ZONA 08, CEP 87050-671, MARINGÁ, PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF 10.647.497/0001-98, consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n° 41206402728, por despacho em sessão de 13/02/2009, resolvem de comum acordo, alterar pela oitava vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade da empresa para:

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; SERVIÇO DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITURA; TESTES E ENÁLISE TÉCNICA; CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE ENSINO E CURSOS NA ÁREA AMBIENTAL;

SRM – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SERVIÇOS DE ROÇADA; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES E DESTOCAMENTO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

CNAE 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

CNAE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;

CNAE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

CNAE 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

CNAE 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL);

CNAE 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS;

CNAE 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

CNAE 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;

CNAE 7119-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;

CNAE 7119-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;

CNAE 7119-7/99 - SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CNAE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;

CNAE 0170-9/00 - CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS;

CNAE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;

CNAE 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

CNAE 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

CNAE 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

-CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social como sociedade Empresarial, de acordo com a Lei 10406 de Janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO

SRM - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 - NIRE 41206402728

DANILO GIAMPIETRO SERRANO, portador do **CPF/MF 046.756.179-64** e **CI/RG 32.469.789-2**, expedida pela SSP/SP em 24/08/1994, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 12/01/1985, natural de Birigui - São Paulo, Geógrafo, Diretor Administrativo, Financeiro e Planejamentos, filho de Nelson Serrano Munhoz e de Marinez Stabile Giampietro Serrano, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Fluminense n°. 47, Vila Marumby, CEP 87005-200.

BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON, portador do **CPF/MF 047.743.669-27** e **CI/RG 8.425.276-0** expedida pela SSP/PR em 03/12/2001, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Geógrafo, diretor de Negócios e Geotecnologia, nascido aos 19/05/1984, natural de Maringá - Paraná, filho de Osmar Rigon e de Jacira do Carmo Constessoto Rigon, residente e domiciliado em Maringá - Paraná à Rua Rua Men de Sá n° 1409 - Apto. 503 - Vila Bosque - CEP 87005-010.

Sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, que gira no município de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de "SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Doutor Gastão Vidigal N° 1869, Zona 08, **consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n° 41206402728, por despacho em sessão de 13/02/2009 promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME", e o nome de fantasia UrbeVital onde a Matriz tem sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, à AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL N° 1869, ZONA 08, CEP 87050-671.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; SERVIÇO DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITURA; TESTES E ENÁLISE TÉCNICA; CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE ENSINO E CURSOS NA ÁREA AMBIENTAL; *SERVIÇOS DE ROÇADA; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES E DESTOCAMENTO.*

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

CNAE 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
CNAE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;
CNAE 7112-0/00 - *SERVIÇOS DE ENGENHARIA;*
CNAE 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
CNAE 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL);
CNAE 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS;
CNAE 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
CNAE 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
CNAE 7119-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
CNAE 7119-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
CNAE 7119-7/99 - SERVIÇOS RELACIONAOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
CNAE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
CNAE 0170-9/00 - CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS;
CNAE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
CNAE 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
CNAE 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
CNAE 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;



SRM – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

-CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e teve o início de suas atividades em 13/02/2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R\$
1 DANILO GIAMPIETRO SERRANO	50.000	50	50.000,00
2 BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON	50.000	50	50.000,00
TOTAL.....	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas em conjunto pela sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos sócios, exerçam ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem

SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargo público; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **DANILO GIAMPIETRO SERRANO e BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON**, em conjunto ou em separado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome social, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administradores da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente, o sócio **DANILO GIAMPIETRO SERRANO e BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelo serviço que prestar à sociedade os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perda apurado.



SRM – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA. Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 12/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será no valor de valor correspondente a 20% do total; a parte restante será dividida em 11 parcelas iguais, representadas por igual número de nota promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivas, a partir da primeira parcela, as demais serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotadas pelo Governo Federal.

§ Único: Somente por aprovação da unanimidade dos sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declaração do Usuário:





SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 05 de novembro de 2020.

DANILO GIAMPIETRO SERRANO

BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04675617964	DANILO GIAMPIETRO SERRANO
04774366927	BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 17:19 SOB Nº 20206949855.
PROTOCOLO: 206949855 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005971896. CNPJ DA SEDE: 10647497000198.
NIRE: 41206402728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

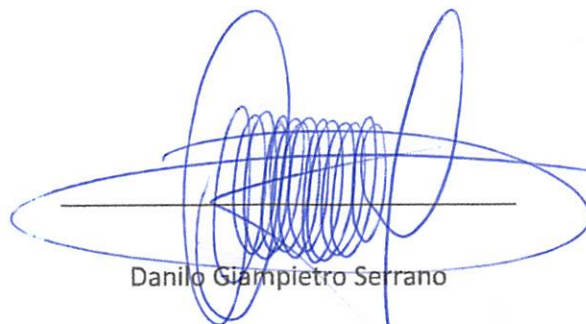
PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 11 de Junho



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Licitação Pregão Presencial nº 60/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAOPEMA/PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

Razão Social: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC

Inscrição Estadual: Isento

Banco: Sicoob Crediauc Agência: 3067 Conta Corrente: 18006-8

Representante da empresa: Giovanni Casagrande, RG: 3.942.360, CPF: 009.990.179-00

em	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Serviços	O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISA APRESENTAR DIRETRIZES PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DOSCUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL BASEADO NO PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO / NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, APONTANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE PARA O MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA RESGUADANDO OS RECURSOS NATURAIS E	14.000,00	14.000,00

Giovanni





			MEIOS SENSÍVEIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO CONFORME LEI Nº 12.305/10 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRAZO DE 90 DIAS		
--	--	--	---	--	--

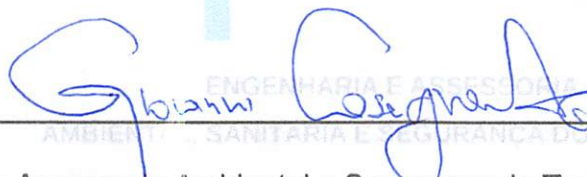
Valor Total: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado mensalmente a partir de 20 (vinte) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

~~Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias após a abertura dos envelopes.~~

Sapopema- PR, 14 de Junho de 2021.





Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário



14.521.409/0001-68
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC

PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

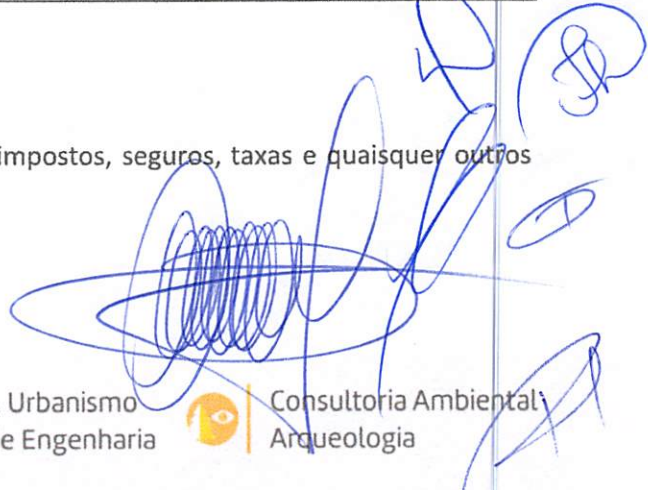
A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, apresenta sua proposta comercial relativa ao **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021 da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.**

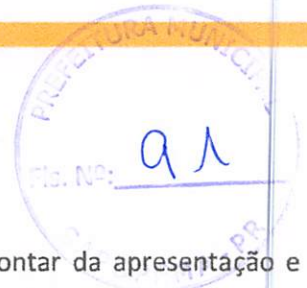
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR,

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SERV.	O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISA APRESENTAR DIRETRIZES PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL BASEADO NO PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO / NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, APONTANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE PARA O MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA RESGUARDANDO OS RECURSOS NATURAIS E MEIOS SENSÍVEIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO CONFORME LEI Nº 12.305/10 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRAZO DE 90 DIAS	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL:				16.000,00	

O Valor total da proposta é de DEZESSEIS MIL REAIS

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;



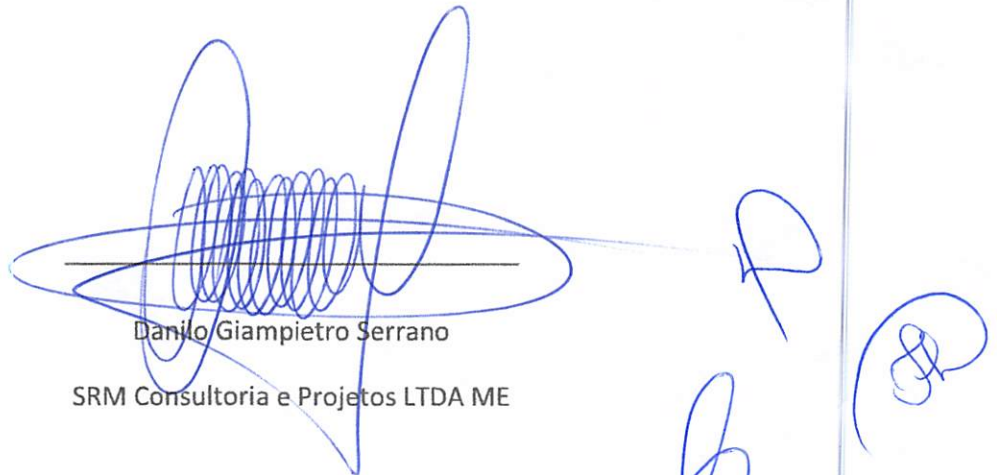


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado mensalmente a partir de 20 (vinte) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

A Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias

Maringá, 11 de Junho



Danilo Giampietro Serrano
SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



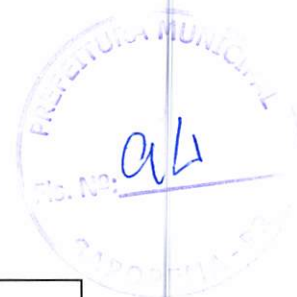
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.647.497/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2009	
NOME EMPRESARIAL SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBEVITAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.70-9-00 - Caça e serviços relacionados 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 1869	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.050-671	BAIRRO/DISTRITO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO@URBEVITAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3354-6044		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 16:17:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.647.497/0001-98

Razão Social: SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVE 581 SALA 04 / ZONA
02 / MARINGÁ / PR / 87010-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200574228607480

Informação obtida em 27/05/2021 15:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.647.497/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:29 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/07/2021**.

Código de controle da certidão: **43A4.2D07.E19E.FA2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023534486-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.647.497/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **23/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 57276/2021

Certificamos, conforme requerido por **SAMUEL MARCONI BERTOCO**, CPF/CNPJ nº **050.212.339-71**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.647.497/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **12/04/2021**

Válida até: **11/07/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0961073353A035D7BCA447F10452B269**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: **<http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO ~~NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS~~

Nome: ~~SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: 10.647.497/0001-98

Certidão nº: 4118958/2021

Expedição: 29/01/2021, às 10:30:03

Validade: ~~27/07/2021 - 180~~ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.647.497/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

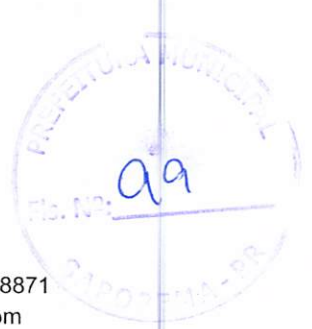
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202105270838547488676

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 10.647.497/0001-98

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 27 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45825/2021

Validade: 12/05/2021

Razão Social: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 10647497000198

Num. Registro: 48607

Registrada desde : 08/09/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1869 ZONA 08

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87050671

Objetivo Social:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia; pesquisas de mercado e de opinião pública; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; serviços de planejamento e consultoria ambiental; pesquisa e desenvolvimento científico; consultoria em tecnologia; serviços de estudos geológicos; serviços de desenho técnico; serviço de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; serviços técnico relacionados à engenharia e arquitetura; testes e análises técnicas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON

Carteira: PR-95770/D Data de Expedição: 03/04/2008

Desde: 02/09/2010 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

Anotações:

ANOTADO EM 15/05/2013, O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANÁLISE REGIONAL E AMBIENTAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, COM CONCLUSÃO EM 31/04/2010.

2 - DANILO GIAMPIETRO SERRANO

Carteira: PR-95771/D Data de Expedição: 03/04/2008

Desde: 08/09/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

Anotações:

Anotado em 06/06/2013, o curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, Área de Concentração: Infra-Estrutura e Sistemas Urbanos, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, tendo concluído em 28/09/2011.

Para fins de: LICITAÇÕES

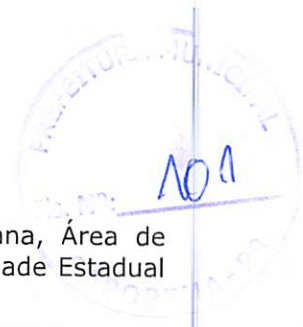
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 117126/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/04/2021 17:12:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70250/2021

Validade: 14/07/2021

Razão Social: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 10647497000198

Num. Registro: 48607

Registrada desde : 08/09/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1869 ZONA 08

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87050671

Objetivo Social:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia; pesquisas de mercado e de opinião pública; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; serviços de planejamento e consultoria ambiental; pesquisa e desenvolvimento científico; consultoria em tecnologia; serviços de estudos geológicos; serviços de desenho técnico; serviço de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; serviços técnico relacionados à engenharia e arquitetura; testes e análises técnicas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10647497000198

1 - BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON

Carteira: PR-95770/D Data de Expedição: 03/04/2008

Desde: 02/09/2010 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

Anotações:

ANOTADO EM 15/05/2013, O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANÁLISE REGIONAL E AMBIENTAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, COM CONCLUSÃO EM 31/04/2010.

2 - **DANILO GIAMPIETRO SERRANO**

Carteira: PR-95771/D Data de Expedição: 03/04/2008

Desde: 08/09/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

Anotações:

Anotado em 06/06/2013, o curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, Área de Concentração: Infra-Estrutura e Sistemas Urbanos, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, tendo concluído em 28/09/2011.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 178439/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/06/2021 09:16:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
Certidão de Acervo Técnico
1586/2011



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o **Acervo Técnico do profissional** DANILO GIAMPIETRO SERRANO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANILO GIAMPIETRO SERRANO**

RNP: 1705679110

Registro: PR-95771/D

Título profissional: GEOGRAFO

Número da ART: **20094530752** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2009 Baixada em: 05/07/2010 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI** CNPJ: 78.200.482/0001-10

Rua: RUA JOSÉ EMLIANO DE GUSMÃO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: 234/2009 celebrado em 21/09/2009

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 103,68 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ EMLIANO DE GUSMÃO Nº: 565

Complemento: QD: 00 Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI

UF: PR

CEP: 87111-230

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/09/2009 Conclusão efetiva: 31/12/2009

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

TRATA-SE DA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE BASE FÍSICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS REFERENTES AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. APOIANDO-SE NO INVENTÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO (2007), PLANO DIRETOR MUNICIPAL (2008) E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (2009), NA LEI FEDERAL 11.445/2007 E MUNICIPAL 1650/2009 E SEUS REGULAMENTOS PARA ELABORAR INSTRUMENTO DE GESTÃO QUE IMPLEMENTE AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 1586/2011

11/06/2021 14:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 46943/2011.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Sarandi



Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Sarandi, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.482/0001-10, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71, Centro, CEP 87.111-230, no Município de Sarandi, Paraná, atesta para os devidos fins que o Geógrafo Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF nº 046.756.179-64, com registro profissional CREA-PR 95.771/D, domiciliado a Rua São João, nº 560, no Bairro Zona 07, no Município Maringá - Paraná, prestou serviços, no período de 21/09/2009 a 31/12/2009, tendo como local da obra a Rua Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro – Paço Municipal, do município de Sarandi – Paraná, de coordenação e elaboração de plano de bases físicas, sociais e ambientais referentes ao gerenciamento integrado dos resíduos sólidos. Apoiando-se no inventário dos resíduos sólidos do município (2007) plano diretor municipal (2008) e plano municipal de saneamento básico (2009), na lei federal 11.445/2007 e municipal 1650/2009 e seus regulamentos para elaborar instrumento de gestão que implemente as políticas públicas municipais, na em plenas condições e prazo de entrega determinado.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2011.


Ellen Eidy Toy
Secretária Munic. de Urbanism.
Dep. 598710

AUTENTICADO NO VERSO



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

014819

15
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori .
Rua Padre Germano José Mayer, 395
Zona 02 - CEP 87.010-200 - Maringá-PR
(44) 3304.7166 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Emol. R\$4,34 (VRC 20,00), Funrejus R\$1,08, Selo R\$0,80, FUNDEP R\$0,21, ISSQN R\$0,08. Total R\$6,61 Maringá, 11 de Junho de 2021 -

14:42:26h
Em testº da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei: 13.228 de 14/07/2001
SELO FUNARREN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSH82142



15
TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR



Prefeitura do Município de Sarandi



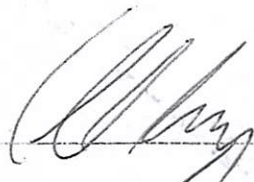
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Sarandi, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.482/0001-10, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71, Centro, CEP 87.111-230, no Município de Sarandi, Paraná, atesta para os devidos fins que o Geógrafo **Danilo Giampietro Serrano**, portador do CPF nº 046.756.179-64, com registro profissional **CREA-PR 95.771/D**, domiciliado a Rua São João, nº 560, no Bairro Zona 07, no Município Maringá - Paraná, prestou serviços, no período de 02/06/2008 a 29/09/2008, tendo como local da obra a Bacia do córrego Salmão, do município de Sarandi – Paraná, para a ELABORAÇÃO DO PLANO PILOTO DA BACIA DO CÓRREGO SALMÃO NO MUNICÍPIO DE SARANDI, PARANÁ. COORDENANDO E ELABORANDO A ANÁLISE DA BACIA DO CÓRREGO SALMÃO, EM PARTICULAR AS PROPRIEDADES (2-W, 2-Q, 2-J, 2-K, 2-G, 2-G2, 2-G3, 2-F, 2-E, 2-B, 2-C E 2-C1) EXISTENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E QUE INCIDEM NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP'S) DA BACIA EM ESTUDO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DE MANEIRA A ADEQUA-LÁ ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES, ASSIM COMO ESPECIFICADO NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR. SENDO INTEGRANTE DA EQUIPE: CAROLINE DE MARCHI BORDON - ESTAGIÁRIA DE AGRONOMIA; DÉBORA C. S. BATTAGLINI - ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA E URBANISMO; EDUARDO SOUZA DE MORAIS - ESTAGIÁRIO DE GEOGRAFIA, em plenas condições e prazo de entrega determinado.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2011.


Elton Eidy Toy
Secretário Munic. de Urbanismo
Doc. 598110

AUTENTICADO NO VERSO





CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
014818



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori.

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 05 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(41) 354.7155 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado: *0054*. Dou fé.

Emol. R\$4,34 (VRC 20,00), Funrejus R\$1,06, Selo R\$0,90, FUNDEP R\$0,21, ISSQN R\$0,08 Total: R\$6,61 Maringá, 11 de Junho de 2021 -

14:42:26h

Em test. da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



AUTENTICADO NO VERSO



DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, que que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 11 de Junho



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS****PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021**

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, que que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 11 de Junho



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

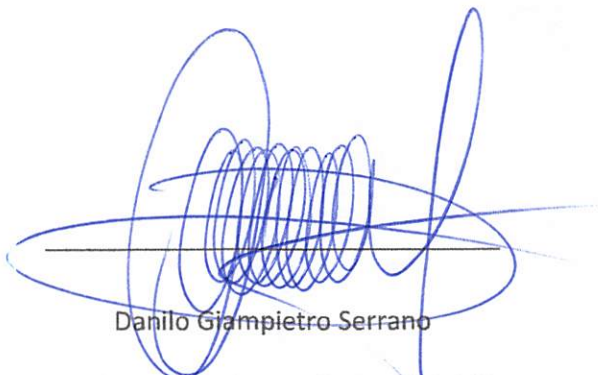
PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, que não encontramos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 11 de Junho



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, que inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Por ser verdade, firmo o presente

Maringá, 11 de Junho



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmo o presente

Maringá, 11 de Junho



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 60/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10942 de 27/05/2021 Fl. 36 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2272 de 27/05/2021 FL. 232, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que a empresa, **AQUABONA ASSESORIA AMBIENTAL E EGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, representada pela Sr. Elizeo Renosto, enviou os envelopes para participar do certame pela transportadora. Compareceu para participar do certame a empresa **SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, representada pela Sr. Pedro Henrique Contessotto Rigon. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmos não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa **AQUABONA ASSESORIA AMBIENTAL E EGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, não apresentou o arquivo digital da proposta conforme o item 6.2 letra “f” do edital, visando a competitividade e a economicidade a senhora pregoeira aceitou a proposta da empresa. O representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas deste certame. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope n.º

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise Constatou que a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica Junto ao CREA estava com validade vencida, o representante entrou em contato com a empresa e a mesma encaminhou via email a Certidão vigente, foi anexa junto com a documentação da empresa habilitadas as empresas presentes, e declarou vencedora do certame:

SRM-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISA APRESENTAR DIRETRIZES PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DOSCUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL BASEADO NO PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO / NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, APONTANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE PARA O MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA RESGUADANDO OS RECURSOS NATURAIS E MEIOS SENSÍVEIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO CONFORME LEI N° 12.305/10 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRAZO DE 90 DIAS			UNIT	1,00	13.990,00	13.990,00
TOTAL								13.990,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e os representantes das empresas licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


PEDRO HENRIQUE CONTESSOTTO RIGON

LICITANTE



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA DE SAPOPEMA- PR**

Referência: Edital de licitação Pregão Presencial nº 60/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Giovanni Casagrande, sob CPF nº 009.990.179-00, vem respeitosamente com fulcro na **lei para licitações e contratos da Administração Pública nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e fulcro no Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019**, perante a ilustre presença de vossa excelência, dentro do prazo legal, a fim de:

**INTERPOR NOSSO RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA SRM
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

I – DOS FATOS

Quanto a decisão da Honrosa Comissão de Licitação, que decide:

Habilitar e sagrar vencedora a empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA.

Honrosos(a) e Nobres(a) Julgadores(a), acreditamos que a honrosa comissão de licitação tenha se equivocado e errado quanto a essa injusta decisão.

Pelo simples fato da empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ter apresentado: **“A certidão de Registro da pessoa jurídica no CREA com sua validade VENCIDA”**.

AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANÇA
DO TRAB:14521409000168

Assinado de forma digital por
AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANÇA DO
TRAB:14521409000168
Dados: 2021.06.14 16:03:54 -03'00'

A comissão deixou que o representante da empresa entrasse em contato com a empresa, solicitando uma outra certidão do CREA.

- ATITUDE INCORRETA E INVÁLIDA!

Pois o que conta é a "Certidão vencida que a empresa SRM apresentou".

Nesse sentido, a honrosa comissão errou em habilitar e sagrar vencedora a empresa SRM.

II- DO PEDIDO

Nobres(a) e Honrosos(a) julgadores, temos a total convicção que a empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA deve ser DESCLASIFICADA do processo licitatório. E assim, passando a vitória e classificação para a nossa empresa.

Salientamos ainda, que, se não acatado nosso pedido, pegaremos todos os documentos do processo licitatório, e iremos até o Ministério Público protocolar nossa queixa.

Concórdia- SC, 14 de Junho de 2021.

AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANCA
DO TRAB:14521409000168

Assinado de forma digital por
AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANCA DO
TRAB:14521409000168
Dados: 2021.06.14 16:04:36 -03'00'

Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário






RES: ATA da licitação.

De: Giovanni Casagrande (giovani@aquabona.art.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 14 de junho de 2021 14:57 GMT-3

Boa tarde!

Comunico que nossa empresa vai apresentar recurso.

Pois não foi correto a comissão de licitação aceitar que a outra empresa durante a sessão de licitação apresentasse outra certidão do registro no CREA.

Comunico ainda que se não for aberto o prazo de recurso, protocolarei uma queixa junto ao Ministério Público.

De: LICITACOESSAPOPEMA <licitacoessapopema@yahoo.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de junho de 2021 14:51

Para: Giovanni Casagrande <giovani@aquabona.art.br>

Assunto: Re: ATA da licitação.

Boa tarde, segue anexo a ata solicitada.

Att..Lidinei Mainardes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em segunda-feira, 14 de junho de 2021 14:27:04 GMT-3, Giovanni Casagrande <giovani@aquabona.art.br> escreveu:

Prezados;

Em relação a licitação Pregão Presencial nº 60/2021

Solicito a ATA da licitação.

Cordialmente;

Giovanni Casagrande

Sócio Proprietário

Responsável Técnico

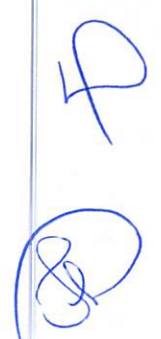
Telefone: 49 34449961 / 999380612

 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' and a circular flourish below it.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL 60/2021

RWF CONSULTORIA E TREINAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.863.593/0001-05, com sede Avenida Ayrton Senna da Silva, 1055, Sala 1505, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP 86050-460, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no com fundamento no 41 §2º da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR** o edital de licitação em epígrafe, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – Da Tempestividade do Ato

Assim estabelece o artigo 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viclarlam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

O parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo útil anterior ao início da licitação. A utilização do termo "até" nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento. No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2005 (terça-feira).

Assim, denota-se total tempestividade na apresentação do presente instrumento impugnatório.

II – Dos Fatos

A impugnante é licitante interessada em participar do processo licitatório em questão, no entanto, no tocante a qualificação técnica, foram encontradas restrições que maculam os princípios da ampla concorrência, busca pela melhor proposta e isonomia entre os licitantes.

Fatos que devem ser revistos pelo ente sob pena do administrador e dos agentes públicos incorrerem em afronta aos princípios basilares das Licitações Públicas, tais sejam o da busca pela proposta mais vantajosa e ampla concorrência.

É o que se pretende demonstrar.

III – Do Mérito

III.a – Da qualificação técnica

Assim dispõe o edital no item 7.2, "b":

121

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P

8

A

b) Apresentação de no mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante e do Coordenador Técnico designado para compor a sua equipe técnica, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado do CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), conforme prevê as Lei nº 12.305/2010 e outras leis ambiental vigentes.

Em termos técnicos, o edital exigiu atestado de capacidade técnica operacional (da empresa licitante) e profissional (do responsável técnico), vinculando ambos no mesmo documento.

Posição totalmente equivocada.

Em um primeiro momento, cumpre esclarecer a natureza dos serviços que são visados na contratação, constituindo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

Trata-se de serviços de engenharia, regulados pelo CREA, com a necessidade de indicação de responsável técnico com a devida inscrição e regularidade junto ao Conselho.

Sendo assim, pela natureza dos serviços, a exigência de acervo técnico operacional limita o universo de participantes no certame.

Sabidamente, o processo licitatório tem entre suas finalidades procurar a proposta mais vantajosa para a Administração e proporcionar um elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Mas não é o que se verifica no caso em análise.

É dever da Administração exigir na licitação aquela documentação indispensável para execução do contrato e o que for fundamental para verificar a idoneidade e a capacidade das licitantes.

Assim, para estabelecer quais os requisitos essenciais à participação das licitantes, a Administração dispõe de certa discricionariedade e deve avaliar a complexidade da futura contratação, estabelecendo os requisitos indispensáveis à garantia de uma perfeita execução do contrato por aquele que sagrar-se vencedor. Discricionariedade esta que não pode ser confundida com arbitrariedade, sendo que a escolha da Administração está delimitada não apenas pela Lei como também pela própria Constituição.

Nessa senda é o alerta de Julieta Mendes Lopes Vareschini:

“O edital deverá disciplinar os documentos que serão exigidos para fins de habilitação, dentre os elencados nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93. Esses dispositivos devem ser interpretados em consonância com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, cujo teor estipula que somente poderão ser solicitadas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Assim, à luz das características do objeto deve-se verificar que as exigências prescritas nos aludidos dispositivos são imprescindíveis para que a entidade avalie a capacidade e idoneidade dos licitantes em atender, de modo satisfatório, o interesse público almejado com a instauração do certame.”

Neste mesmo sentido é o entendimento de Marçal Justen Filho:

“A determinação do grau de severidade a ser adotado relativamente às condições de participação depende do caso concreto. A lei pode estabelecer exigências mínimas e máximas, mas a determinação específica será variável caso a caso e dependerá das características do objeto a ser executado. O nível de seriedade das exigências de

participação será sempre um reflexo das características do objeto licitado.”

Pois bem. Quando o objeto da licitação está relacionado a serviços de engenharia, aos quais devem, obrigatoriamente, ser fiscalizados pelo CREA, a capacidade técnica a ser analisada necessita ser o do responsável técnico da empresa (atestado profissional), e não da empresa licitante (técnico operacional).

A Resolução 1.025/2009 do Confea, que regulamenta os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), “indica ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional...” entendimento este extraído do Acórdão 655/2016 do TCU – Plenário.

O Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, esclarece de forma expressa, que “o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT esteja vinculado à empresa.”

Então, conforme o acima exposto, temos que o atestado de capacidade apto a comprovar a qualificação da empresa, bem como de seu responsável técnico, nos casos em que o objeto da licitação inclui serviços de engenharia, como acontece na presente situação, deve ser aquele emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado para o responsável técnico, porém, registrado junto ao Crea, que é quem efetivamente atestará se a obra foi realizada como prescreve o atestado e se as exigências de conformidade técnica foram cumpridas regularmente.

Quanto à Certidão de Acervo Técnico – CAT de que tratou-se acima, vem regulamentada pela Resolução nº. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e diz o seguinte:

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º A ART é o Instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

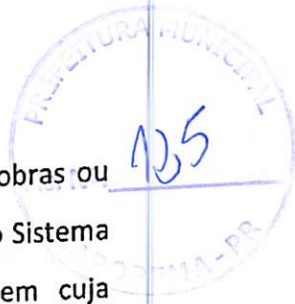
Art. 55. ... Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

No caso em tela, deveria aplicar-se o disposto no Parágrafo único do artigo 55, acima exposto, visto que a capacidade técnica da empresa estaria vinculada ao seu responsável técnico ou quadro técnico, permitindo a ampliação do universo de participantes no certame.

III.b – Da qualificação técnica – exigência de Atestado emitido apenas por órgão público

Assim dispõe o edital no item 7.2, "b":

b) Apresentação de no mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante e do Coordenador Técnico designado para compor a sua equipe técnica, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado do CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), conforme prevê as Lei nº 12.305/2010 e outras leis ambientais vigentes.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

126

Senhor Pregoeiro, a comprovação específica para Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, indica a exigência exclusiva de Atestados emitidos por órgãos públicos, quando a própria Lei nº 12.305/2010, exige o Plano de Gestão de Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Ressalta-se que tal situação já é pacificada no sentido de se exigir atestados de capacidade técnica oriundos da esfera privada e pública.

A qualificação técnica, conforme a lei 8.666/93, será feita mediante atestados de capacidade técnica, segundo dispõe o seu §1º, art. 30:

"Art. 30, § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público OU privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:" (grifo nosso)

Com efeito, alinhado ao paradigma constitucional de se aumentar quantitativamente a participação de licitantes, a lei 8.666/93 estabelece que a comprovação de qualificação técnica será feita pelo licitante e mediante atestados que demonstrem o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público.

A Administração requerer atestados de capacidade técnica somente emitidos por pessoas jurídicas de direito, por exemplo, público, ou, então, apenas de direito

privado viola o Princípio da Legalidade (art. 37, CR), pois os critérios habilitatórios perfazem atos administrativos vinculados ao teor do artigo 27, lei 8.666/93 e é direito do licitante comprovar sua aptidão com atestados emitidos por entes de qualquer regime de direito.

IV – Dos Pedidos

Ante o exposto, requer seja conhecido a presente Impugnação, e no mérito seja provido para o efeito de reformar o instrumento convocatório, permitindo-se que seja o edital reformulado, para fins de ampliação no universo de participantes do certame, bem como, adequação das especificações de ambos os itens.

Termos em que,

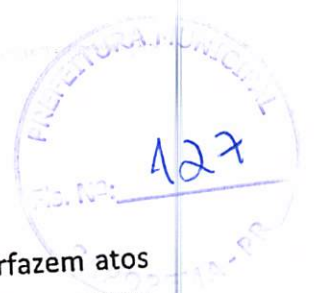
Pede Deferimento.

Londrina, 10 de junho de 2021.


RWF CONSULTORIA E TREINAMENTO AMBIENTAL LTDA

JOSÉ ROBERTO FACCO

SÓCIO ADMINISTRADOR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

“IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PELA EMPRESA RWF CONSULTORIA E TREINAMENTO AMBIENTAL LTDA”.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

A empresa RWF CONSULTORIA E TREINAMENTO AMBIENTAL LTDA protocolou impugnação de edital em 10/06/2021, **apresentada em formato de cópia simples, não sendo original as vias apresentadas.**

A impugnação refere-se apenas a qualificação técnica da empresa participante.

No caso em apreço e dada a complexidade do objeto, temos que é imprescindível a comprovação de qualificação técnica como descrito no edital.

Ainda assim, temos que a comprovação de qualificação técnica é medida adota pela administração pública, sendo plenamente legal.

128

[Handwritten signature]

*recebido
14/06/21
11:07 horas*

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
129
SAPOPEMA - PR

Por estes fatos, este Jurídico opina para que seja mantido o edital em sua íntegra, posto que encontra-se plenamente legal.

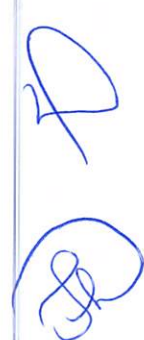
É o parecer,


Sapopema/PR, 11 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



recebido
14/06/21

14:07 horas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



130

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezado Senhor:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 60/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

Após minuciosa análise, passo a expender as seguintes considerações.

Considerando que a empresa **RWF CONSULTORIA E TREINAMENTO AMBIENTAL LTDA** apresentou impugnação em data de 10/06/2021, contudo, o parecer contrarrazoando a impugnação não foi encaminhada em tempo hábil para a Empresa.

Em razão disso, entendemos que o procedimento licitatório não deveria ter sido aberto na data de 14/06/2021, alterando-se sua data.

Assim, embora tenha sido indeferida a impugnação apresentada, este jurídico opina pela **não homologação** e conseqüentemente seja **cancelado** o procedimento licitatório.

É o parecer.

Sapopema Pr, 15 de junho de 2021.

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2021

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **Pregão Presencial N.º 60/2021**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27/05/2021, ANO X/nº 2272 paginas 231/232, Diário Oficial do Paraná do dia 27/05/2021 Edição nº 10942 pagina 36. Com Abertura no dia 14/06/2021. **Motivo do Cancelamento:** Parecer Jurídico Desfavorável, contudo, o parecer contrarrazoando a impugnação não foi encaminhada em tempo hábil para a Empresa.

Sapopema, 15 de junho de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira/ Portaria 002/2021

**AVISO DE CANCELAMENTO PP 60-2021**

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: contato@urbevital.com.br; giovani@aquabona.art.br

Data: terça-feira, 15 de junho de 2021 14:18 GMT-3

Boa tarde. Favor desconsiderar o email anterior, anexo errado. Segue anexo o aviso correto.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 60-2021.pdf
388.3kB

Handwritten signature and initials in blue ink.

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	4.453.884,84		
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação	3.384.562,84		

Art. 2º - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 1216/2020 (LDO 2021), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão	4.453.884,84		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	4.453.884,84		
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa	4.453.884,84		
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação	3.384.562,84		

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 1226/2020), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
05.001.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS		
585	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações
Total da Unidade			1.500.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

211900110000000000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 15 de junho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DBD20E1C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

DIRCEU FERREIRA OLIVEIRA CPF nº. 825.389.649-20 **Presidente**
MARCIO RIBEIRO LEME CPF nº. 616.694.079-34 **Secretario**
PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO CPF nº. 661.002.249-68 **Membro**
EMERSON LUIZ DA SILVA CPF nº. 040.603.139-80 **Membro**
CLAUDIO EDISON DA COSTA CPF nº 551.378.659-15 **Membro**

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, cujos quais serão objetos de Leilão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Sapopema, em 15 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:64086207

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 59/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 159/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL / EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E LIXEIRA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 23.206.565/0001-25 com o valor de R\$: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 24.259.694/0001-44 com o valor de R\$: 5.759,98 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), Escriblu Comercio de Móveis Eireli, CNPJ: 10.902.067/0001-75 com o valor de R\$: 18.339,00 (dezoito mil trezentos e trinta e nove reais), GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 18.255.981/0001-83 com o valor de R\$: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), Zati Equipamentos para Ginástica Ltda - ME, CNPJ: 13.324.232/000147 com o valor de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), sendo o valor total do certame R\$ 72.398,98 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Sapopema Pr, 14 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C23ABDCA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital Pregão Presencial N.º 60/2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.** Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27/05/2021, ANO X/nº 2272 paginas 231/232, Diário Oficial do Paraná do dia 27/05/2021 Edição nº 10942 pagina 36. Com Abertura no dia 14/06/2021. **Motivo do Cancelamento:** Parecer Jurídico Desfavorável, contudo, o parecer contrarrazoando a impugnação não foi encaminhada em tempo hábil para a Empresa.

Sapopema, 15 de junho de 2021

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira/ Portaria 002/2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: B86E4641

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 61/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM
DESSERTOS.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do
procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a
empresa JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ:
04.932.895/000153o valor total do certame R\$ 93.106,50 (Noventa e
Três Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Sapopema Pr, 15/06/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: EDB1F225

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
94/2021

Pregão Presencial Nº 26/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de
Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-
87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno
exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o
nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e
domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei
Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a
modalidade Pregão Presencial N.º 09/2021.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica
de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada
na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP:
87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail:
medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob
nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone
Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do
R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e
domiciliado na cidade de Maringá - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21
de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 96 (SACO LIXO
100 LITROS) de R\$: 2,24 para R\$: 2,69. Item nº 99 de R\$: 2,44 para
R\$: 2,79. Referente ao contrato nº 94/2021. Conforme os valores
comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico
favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem
inalterados.

Sapopema, 15 de junho de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: ECC823F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2021

(Processo Licitatório nº 115/2021)

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar
o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na
Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de
Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização,
coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico
neste Município de Sengés.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

01.1. Devido a um lapso, o Departamento de Compras e Licitação
informou que ficou incorreto a descrição no item 03.1 do referido
Edital, fazendo-se necessário a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

03.1 Poderão participar do presente credenciamento peçoas jurídicas,
habilitadas, com idoneidade, regularidade fiscal, que não tenham
sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por
parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste
edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município
de Sengés/PR, através de sua Secretaria Municipal de Administração.

LEIA-SE:

03.1 Poderão participar do presente credenciamento peçoas físicas,
habilitadas, com idoneidade, regularidade fiscal, que não tenham
sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por
parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste
edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município
de Sengés/PR, através de sua Secretaria Municipal de Administração.

Sengés, 15 de junho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: BOCF78DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, comunica aos interessados que a
licitação referente ao Pregão Presencial nº 056/2021 objetivando O
objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa
para a contratação de clínicas odontológicas e/ou pessoa física para
confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada
aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que
autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as
características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste
edital, com abertura da sessão prevista para o dia 17 de junho de 2021,
às 14horas, esta SUSPENSO para reavaliação dos termos do Edital
conforme requerido e justificado pela Secretaria de Saúde. Tão logo,
reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida
contratação.

Sengés 15 de junho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

São José da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 51/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e mobiliário para a nova Creche, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201900049.". A sessão se dará no dia 07/07/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R\$ 68.205,76 (sessenta e oito mil duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 14 de junho de 2021. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

100176/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos escolares para os alunos da rede municipal de ensino". A sessão se dará no dia 09/07/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R\$ 51.658,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 15 de junho de 2021. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

100329/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das diversas secretarias do município". A sessão se dará no dia 12/07/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R\$ 184.427,84 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 15 de junho de 2021. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

100332/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de móveis e equipamentos para a cozinha do prédio da Secretaria Municipal de Educação e para os estabelecimentos de ensino". A sessão se dará no dia 14/07/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R\$ 16.312,79 (dezesseis mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 15 de junho de 2021. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

100336/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2021 – FORMA: PRESENCIAL

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 30/06/2021, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação. Valor Máximo R\$ 154.949,10 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 15 de junho de 2021. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

100578/2021

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2021 – SERMALI

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de material esportivo, material de divulgação e recursos humanos para atender ao Projeto Skate na Escola, que visa à implantação de núcleos de esporte educacional no Município de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2021 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2021.

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

100502/2021

Sapopema**AVISO DE CANCELAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021**

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **Pregão Presencial N.º 60/2021**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27/05/2021, ANO X/nº 2272 paginas 231/232, Diário Oficial do Paraná do dia 27/05/2021 Edição nº 10942 pagina 36. Com Abertura no dia 14/06/2021. **Motivo do Cancelamento:** Parecer Jurídico Desfavorável, contudo, o parecer contrarrazoando a impugnação não foi encaminhada em tempo hábil para a Empresa.

Sapopema, 15 de junho de 2021

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira/ Portaria 002/2021

100717/2021

ToledoMUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

PROPONENTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia Itapira - Lindoia, S/N – KM 14 – Fazenda Estância Cristália

CIDADE: Itapira ESTADO: São Paulo

OBJETO: Contratação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Endereço: Rodovia Itapira - Lindoia, S/N – KM 14 – Fazenda Estância Cristália - Itapira – SP - CNPJ – 44.734.671/0001-51,

inscrição estadual nº 374.016.640.119 por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica Emergencial para a aquisição de medicamentos (Propofol,

10mg/ml – ampolas de 20ml – 8000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA,

24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). PAGAMENTO pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e emissão da nota fiscal eletrônica,

na qual deverá constar o número do empenho e o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K. PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ofício nº 023/2021-URBEvital

Maringá, 22 de Junho de 2021.

À Prefeitura Municipal de Sapopema-PR
Setor de Licitações/Setor Jurídico

Assunto: Cancelamento do Pregão Presencial 60/2021

SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. M.E., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.647.497/0001-98, com sede à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1869 - Zona 08 - Maringá/PR, neste ato representada por seu Sócio, **DANILO GIAMPIETRO SERRANO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 32.469.789-2 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 046.756.179-64, vem através deste solicitar maiores informações sobre o cancelamento do Pregão Presencial N.º 60/2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

A empresa aqui citada, em caso **VENCEDORA** do referido pregão já tem em suas mãos o **contrato de prestação nº154/2021** de serviço **ASSINADO** pelo prefeito do Município de Sapopema, e entende que o cancelamento da licitação não invalida o contrato, visto que este foi assinado **ANTERIORMENTE** ao cancelamento. Tendo em vista as práticas de lisura do processo, indagamos como, juridicamente, o processo licitatório foi cancelado **APÓS** contrato firmado. Indaga-se ainda sobre a, até o momento, não comunicação de rescisão unilateral do contrato por parte da Prefeitura Municipal de Sapopema-PR, visto que nele, não é previsto que o cancelamento da licitação automaticamente invalida o contrato. Ainda se evoca a Clausula Nona do Contrato 154/2021 que diz respeito ao caráter **IRREVOGÁVEL** do contrato, sem possibilidade de arrependimento entre as partes.

Dito isto, é necessário saber como proceder perante tal cláusula, visto que, reiterando, não é mencionado que o cancelamento do pregão automaticamente revoga o contrato, visto que este já está assinado e por consequente, em vigor.

Atenciosamente,

DANILO GIAMPIETRO
SERRANO:04675617964

DANILO GIAMPIETRO SERRANO
CREA-PR 95.771/D

Digitally signed by DANILO GIAMPIETRO
SERRANO:04675617964
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RF, ou=RF, ou=CPF A3, ou=VALID, ou=AR ATOS
CERTIFICADORA, ou=Certificado Digital, ou=Renovacao
Eletronica, cn=DANILO GIAMPIETRO SERRANO:04675617964
Date: 2021.06.30 12:01:40 -03'00'



Fw: Ofício - SRM Consultoria Ltda Me - PP 60_2021

De: meio ambiente turismo (meioambientesapopema@yahoo.com.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 7 de julho de 2021 11:16 GMT-3

----- Mensagem encaminhada -----

De: meio ambiente turismo <meioambientesapopema@yahoo.com.br>

Para: samuel@urbevital.com.br <samuel@urbevital.com.br>; contato@urbevital.com.br <contato@urbevital.com.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:21:06 BRT

Assunto: Fw: Ofício - SRM Consultoria Ltda Me - PP 60_2021

----- Mensagem encaminhada -----

De: juridico <juridico@sapopema.pr.gov.br>

Para: meio ambiente turismo <meioambientesapopema@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de junho de 2021 13:53:45 BRT

Assunto: Re: Fw: Ofício - SRM Consultoria Ltda Me - PP 60_2021

Em atenção ao Ofício acima, cumpre-nos informar que a administração pode rever seus atos quando eivados de vício.

Assim, em virtude dos fatos já descritos em parecer jurídico junto ao Processo Licitatório, será mantida a decisão de cancelamento do procedimento licitatório, devendo ser aberto novo procedimento licitatório.

att,

Hamilton Pereira Zanella

(Procurador Jurídico Municipal)

----- Ativado Qua, 30 jun 2021 13:42:25 -0300 meio ambiente turismo <meioambientesapopema@yahoo.com.br> escreveu -----

----- Mensagem encaminhada -----

De: contato@urbevital.com.br <contato@urbevital.com.br>

Para: LICITACOESSAPOPEMA <licitacoessapopema@yahoo.com.br>; "meioambientesapopema@yahoo.com.br" <meioambientesapopema@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de junho de 2021 12:05:23 BRT

Assunto: Ofício - SRM Consultoria Ltda Me - PP 60_2021

Bom dia, a empresa SRM Consultoria e Projetos Ltda apresenta ofício em referência ao Cancelamento do Pregão 60/2021 realizado pelo Município de Sapopema.

Att

Samuel M. Bertoco

Gestor - URBEVital

43 99665-4814